



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

Lei Ordinária Municipal nº 489, de 10 de Setembro de 2015.

DENOMINA DE SETEMBRINO
BARBOSA DA SILVA A RUA SEM
DENOMINAÇÃO OFICIAL NA FORMA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Setembrino Barbosa da Silva** (antiga Rua do Meio) no bairro Caucaia, iniciando-se na Rua Raimunda Rocha, seguindo até a Rua do Açude, tendo a rua como referência a residência do senhor Antonio Boião.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, em 10 de Setembro de 2015.

Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES

Prefeita Municipal